



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS-SE
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24 DE 2025

1ª VOTAÇÃO () 2ª VOTAÇÃO ()

VOTOS FAVORÁVEIS _____

VOTOS CONTRA _____

OBS: _____

Presidente 1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 74/2025.

Do Vereador: DERIVALDO SANTANA FILHO

Ao exmo. Prefeito: ALYSSON TOJAL SERRA DANTAS

C/C A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nos termos do Art. 136 do Regimento Interno deste Poder, indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal o envio de Projeto de Lei que institua o Programa Bolsa-Estágio Municipal no âmbito da administração pública de Neópolis.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Neópolis – SE, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indico à Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de encaminhar a esta Câmara Municipal Projeto de Lei que institua o Programa Bolsa-Estágio Municipal, voltado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, técnico e superior, para atuação como estagiários nos órgãos da administração pública municipal.

Justificativa:

O estágio é uma ferramenta essencial para a formação educacional e profissional dos jovens, sendo um elo entre o aprendizado teórico e a experiência prática. Muitos estudantes da rede pública e privada de Neópolis têm dificuldades em obter oportunidades de estágio, o que limita seu crescimento profissional e reduz suas perspectivas de inserção no mercado de trabalho. A criação de um Programa Bolsa-Estágio Municipal possibilitará a inclusão social, o incentivo à permanência na escola, e a valorização do talento local. Além disso, contribuirá para o fortalecimento das atividades administrativas da Prefeitura, que poderá contar com apoio jovem, motivado e em formação. O programa poderá estabelecer critérios socioeconômicos e de mérito escolar para a seleção dos beneficiados, assegurando que os recursos públicos sejam direcionados àqueles que mais necessitam e que mais se



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS-SE
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18 DE 10/2025
1ª VOTAÇÃO () 2ª VOTAÇÃO ()
VOTOS FAVORÁVEIS _____
VOTOS CONTRA _____
OBS: _____

Presidente 1º Secretário

destacam em sua trajetória educacional. Por essas razões, solicitamos especial atenção ao presente pedido, certos de que sua adoção representará um avanço significativo nas políticas públicas para a juventude de Neópolis.

Plenário Sebastião Campos de Jesus Lima, em 16 de maio de 2025.



Derivaldo Santana Filho
DERIVALDO SANTANA FILHO
Vereador